



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL Nº 169, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS**

O CORONEL QOBM/Comb. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CBMDF no uso de suas atribuições legais, torna pública a **convocação em septuagésima chamada** de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e **matrícula** no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, para atendimento à Decisão nº 2771/2024, inerente ao Processo nº 00600-000104339/2023-77-e, exarada pelo egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos a seguir especificados.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00148029/2024-96, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724009923	Priscila Ariel Barroso De Medeiros	58	2022º
724038565	Bruna Urueña Lopes De Souza	58	2023º
724001358	Priscila Rodrigues Dos Santos	58	2024º
724010029	Camila Rocha Brito	58	2025º
724010819	Leilane Lemos Mendenha Cavalcante	58	2026º
724024247	Leandro De Oliveira Gomes	58	2027º
724010314	Anderson Nunes De Lucena Alencar	58	2028º
724005643	Leandro De Sousa Pereira	58	2029º
724020398	Douglas Rafael Ribeiro Moura	58	2030º
724007768	Marcio Jose Ribeiro Filho	58	2031º
724008861	Robert Pereira Neves	58	2032º
724022548	Jhony Bispo Dos Santos	58	2033º
724000755	Hana Barros Bezerra Lobo De Brito	58	2034º
724009514	Mateus De Oliveira Dias	58	2035º
724016933	Mayara Ayanne Silva	58	2035º
724016120	Thais Amanda De Pinho Silva	58	2036º
724012280	Arthur Nery Do Amaral Farias	58	2037º

724033133	Henrique Moreira Neves	58	2038º
724011569	Anderson Dos Passos Soares	58	2039º
724002411	Patricia De Oliveira Almeida Ximenes	58	2040º
724013616	Francielle Souza Guilherme	58	2041º
724046412	Gustavo Miguel De Lima Silva	58	2042º
724015194	Bruno Gonçalves De Andrade	58	2043º
724005073	Jean Leite Braga	58	2044º
724011848	Gilvan De Souza Silva	58	2045º
724040494	Jessica De Almeida Corsini	58	2046º
724004959	Carolina Mattioli Corrêa	58	2047º
724042699	Priscilla Rincon Lopes De Sousa	58	2048º
724022392	Priscilla Daianne Gonçalves Silva	58	2049º
724041087	Marcelo Vasconcelos Noleto	58	2050º
724008263	José Andrei Bezerra Alencar	58	2051º
724001068	Gleidson Silva Almeida	58	2052º
724003448	Jessica Pereira Mota	58	2053º
724021265	Thalison Ferreira Dos Santos	58	2054º
724005620	Rafael Franco Ferreira	58	2055º
724004467	Nayara Conceição De Jesus Silva	58	2056º
724008445	Allyson Evelin Rezende Lopes	58	2057º
724023779	Leandro Fernandes De Almeida Dos Anjos	58	2058º
724048467	Camila Lins Pimentel	58	2059º
724022093	Laurent Gomides De Souza	58	2060º
724001354	Gabriella Crivellente Da Nobrega	58	2061º
724016184	Elizeu Silva Oliveira	58	2062º
724020808	Paulo Pereira Martins Alves Dias	58	2063º
724004889	Rulius Reis Iolaio Rodrigues	58	2064º
724001980	Daniel Lopes De Sá	58	2065º
724001647	André Luis Silva Mezêncio	84	2066º
724008691	Matheus De Souza Junqueira	83	2067º
724001272	Douglas Henrique Melo Campos	80	2068º
724009634	Alexandre Tavares Da Cunha	79	2069º
724037988	Octavio Augusto Quintiliano	78	2070º
724015325	Pedro Guimarães De Andrade Gomes	77	2071º
724024537	Welington Alencar Borges	77	2072º
724014893	Heitor Henrique De Paula Moraes Costa	76	2073º
724009315	Lafayette Junio Mendonça Pinheiro	75	2074º
724024665	Tatiane Aguiar Carneiro	74	2075º
724011897	Matheus Machado Ramiro	74	2076º
724021481	Richard Denis Ceschini Dias Filho	73	2077º
724020723	Rishi Torres Rigamonti	73	2078º
724022294	Ricardo Paysano Marrocos Junior	72	2079º
724004725	Gabriel Lucena Ramos	72	2080º
724017074	Flavio Ude Zica Ferraz	71	2081º
724009911	Caroline Meneses Da Silva	70	2082º
724010573	Paulo Henrique Da Silva Frazão	70	2083º
724046253	Marco Aurélio Gonçalves Medeiros	69	2084º
724008270	Camila Carvalho De Miranda	68	2085º
724046566	Carlo Estêvão Corrêa Rodrigues	68	2086º

724027535	André Ponte Lima	68	2087º
724004267	Igor Henrique De Sousa Brito	67	2088º
724046049	Dilson David Luiz Da Costa	66	2089º
724002215	Vínnie Nasser Mesquita Da Conceição	65	2090º
724016683	Guilherme Rocha Faria	65	2091º
724014160	Carolane De Macêdo Almeida	64	2092º
724043428	Matheus Alves Melo	64	2093º
724005862	Alan Augusto Dias Ledes	64	2094º
724000997	Mayko Ramon Rocha Da Silva	63	2095º
724010933	Luis Eduardo Da Silva Frazão	63	2096º
724015981	Rodrigo Cardoso De Santana	62	2097º
724003375	Karoline Rodrigues De Alcantara Dutra	62	2098º
724015857	Fabiana dos Santos Lopes	62	2099º
724013961	Juliana Mayra Cândido De Oliveira Faria	62	2100º
724043031	Paulo Ricardo Guimarães Rocha Storni	62	2101º
724005018	Fernanda Campelo Rosa	62	2102º
724021348	Dayara Fernanda De Alencar Figueiredo	62	2103º
724016545	Allan Gustavo Gomes Paes	62	2104º
724018513	Guilherme Antonio Soares Cunha	61	2105º
724008922	Karine Lopes Ribeiro Gonçalves	61	2106º
724003905	Adriana Caetano Pereira	61	2107º
724002156	Leonardo Portella De Almeida	61	2108º
724044793	Ana Beatriz Andrade De Oliveira	61	2109º

## 2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, na forma do cronograma descrito no subitem 2.3, deverão comparecer no Quartel do Comando Geral- QCG – SAM Lote D Módulo E Anexo II Andar Térreo na sala de aula do DESEG para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.3 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

2.3 O cronograma de apresentação dos candidatos convocados neste edital é descrito a seguir:

DATA	CANDIDATOS CONVOCADOS	HORÁRIO
17/12/2025	2022º ao 2037º colocado	13h00 às 15h00
17/12/2025	2038º ao 2053º colocado	15h00 às 17h00
17/12/2025	2054º ao 2069º colocado	17h00 às 19h00
18/12/2025	2070º ao 2109º colocado	14h00 às 16h00

## 3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão **das 13h00 do dia 11/12/2025 às 12h00 do dia 15/12/2025**, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: <https://wiki.cbm.df.gov.br/publica:candidato>, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão **até o dia 15 de dezembro de 2025**, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha

toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na forma do cronograma do subitem 2.3.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.3, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

#### **4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2<sup>a</sup> Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00148029/2024-96.

#### **5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2<sup>a</sup> Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2<sup>a</sup> Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2<sup>a</sup> Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2<sup>a</sup> Classe será promovido a Soldado de 1<sup>a</sup> Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O Soldado BM de 1<sup>a</sup> Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00148029/2024-96, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2<sup>a</sup> Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2<sup>a</sup> Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

**BRASÍLIA/DF, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**LEONARDO DUARTE RASLAN – Cel. QOBM/Comb.  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**ALBERTO WESLEY DOURADO DE SOUZA - Cel. QOBM/Comb.  
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL**